

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI  
N.º 201  
25/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Victor Godoy Veiga

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**  
Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 36 (TRINTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	2
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>	
DTS ESR 20 2022	DTS IEF 20 2022
DTS GCI 15 2022	DTS PROFMAT 1 2022
DTS GLE 12 2022	DTS VAD VCH 9 2022
<b>SEÇÃO II</b>	10
<b><u>COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.</u></b>	
COMUNICADO 2 CEL TCE 3 2022	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO STI 4 2022 (RESULTADO)	
EDITAL VAD VCH 26 2022 (MONITOR BOLSISTA)	
EDITAL VAD VCH 27 2022 (MONITOR BOLSISTA)	
EDITAL VAD VCH 28 2022 (MONITOR BOLSISTA)	
EDITAL VAD VCH 29 2022 (MONITOR BOLSISTA)	
EDITAL VEI 2 2022 (INSCRIÇÃO DE CHAPAS)	
<b>SEÇÃO IV</b>	27
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u></b>	
DTS DAP 67 2022	
DTS PROAD 93 2022	
DTS PROAD 95 2022	
DTS PROGRAD 10 2022	
<b>PORTARIA</b>	
PORTARIA 1.794 2022	
PORTARIA 1.805 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Recompôr as DTS's ESR nº 22/2021 e 27/2021 que designaram a comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do ESR.

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a consulta realizada às Chefias Departamentais sobre a permanência dos representantes na Comissão do PDU do ESR,

**RESOLVE:**

I – Recompôr as DTS's ESR nº 22-2021 e 27-2021 que, respectivamente, designou e complementou a Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

	TITULAR	SUPLENTE
SSC	Marilene Parente Gonçalves SIAPE nº: 3207671	Érica Terezinha Vieira de Almeida SIAPE nº 310736
SFC	Ronney Muniz Rosa SIAPE nº 310632	Marcelo Vanderley Miranda Sá Rangel SIAPE nº 1821161
GRC	Eduardo Manuel Rosa Bulhões SIAPE nº 2624468	Silvana Cristina da Silva SIAPE nº 1965535
CEC	Vanuza da Silva Pereira SIAPE nº 1342425	Vladimir Faria dos Santos SIAPE nº 1808976
COC	Paulo Rodrigues Gajanigo SIAPE nº 2868146	Cláudio Araújo de Souza e Silva SIAPE nº 1053568
CHT	Luiz Cláudio Duarte SIAPE nº 311631	Renato Rodrigues da Silva SIAPE nº 2896900
CPS	Crisóstomo Lima do Nascimento SIAPE nº 2461529	Ana Lúcia Novais Carvalho SIAPE nº 2003633
PPGDAP	Maria do Socorro Bezerra de Lima SIAPE nº 1166774	Edimilson Antônio Mota SIAPE nº 1572344
Discentes	Ianani Emílio de Castro Dias Matrícula UFF 101.221.004	Allana Helen Peixoto de Souza Matrícula UFF 217089127 Paolla de Almeida Barreto Matrícula UFF 219036114
Técnicos	Vinícius Faria de Souza SIAPE nº 1461041	Micheli Marques Borowsky SIAPE nº 1906719 Thaís Castro Koch SIAPE nº 1207942
UNITI/SPA GALPÃO CULTURAL	Andréia Lúcia da Silva de Paiva SIAPE nº 1994787 Letícia Ferrari de Castro SIAPE nº 3141081	

II – A presidência da referida comissão ficará a cargo do vice-diretor Rodrigo de Araujo Monteiro.

III – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS terá efeitos retroativos a março de 2022 com prazo para conclusão dos trabalhos até março de 2023.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Determinação de Serviço GCI/UFF Nº 15, de 21 de outubro de 2022 para designação de membros para a Banca de Avaliação para Seleção Simplificada para professor substituto, 20 horas, nível assistente, na área de Gestão em Unidades de Informação

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os professores Rosimere Mendes Cabral, matrícula SIAPE n.º 1466010, como presidente, Bruno Henrique Alves, matrícula SIAPE n.º 3034850, e Suellen Oliveira Milani, matrícula SIAPE n.º 3045016, como membros efetivos para a Banca de Avaliação para Seleção Simplificada para professor substituto, 20 horas, nível assistente, na área de Gestão em Unidades de Informação para o Departamento de Ciência da Informação. Fica designado como secretário da seleção simplificada o professor Gonzalo Ruben Alvarez, matrícula SIAPE n.º 1015685. Fica designada como membro suplente, a professora Marielle Barros de Moraes, matrícula SIAPE n.º 1008433.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

-----  
PROFESSORA RAQUEL LUISE PRET COELHO  
Chefe do Departamento de Ciência da Informação  
Mat. SIAPE 1001682  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Designação de substituição para a chefia do setor de Língua Inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I- Designar a professora Vivian Mendes Lopes, matrícula SIAPE n.º 3133037, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Inglesa, em substituição à professora Vanessa Lopes Lourenço Hanes, matrícula SIAPE n.º 2308877.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO  
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Composição do Núcleo Docente estruturante do Instituto de Educação Física – IEF/UFF.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Publicar a nova composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física, a partir da eleição que renovou parcialmente o NDE:

NOME	SIAPE	MANDATO
KARLA CAMPOS DE PAULA	362352	Coordenadora
ADRIANA MACHADO PENNA	3584380	Ex-coordenadora
ADRIANA MARTINS CORREIA	2126399	01/2024
CLAUDIA FOGANHOLI ALVES	1888023	01/2024
LUIZ OTÁVIO NEVES MATTOS	1420174	01/2024
PAULO DE TARSO MACIEL PINHEIRO	1106288	01/2024
MARCELO MOREIRA ANTUNES	1054109	09/2025

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
SIAPE Nº306552

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROFMAT/UFF nº 1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de Comissão de Seleção para o Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2023.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL– PROFMAT- DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I.Designar os docentes **Dirce Uesu Pesco** - matrícula SIAPE 1559604, **Luiz Manoel Silva de Figueiredo** - matrícula SIAPE 311377 e **Miriam Del Milagro Abdón** - matrícula SIAPE 1478180 para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção para o Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2023, nesta Instituição.

II.Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRCE UESU PESCO  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática de Niterói  
SIAPE 1559604  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD/VCH/UFF Nº.9 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa Membros para Composição das Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria em 2022 do VAD/VCH/UFF.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca avaliadora da primeira etapa da XXIV Semana de Monitoria do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: **VADP0028 - Laboratório de Gestão Organizacional Simulada (Volta Redonda)**

Banca Examinadora:

Titulares

- ELAINE RIBEIRO SIGETTE - SIAPE 1692537
- ERIKA BURKOWSKI – SIAPE 1491117
- LUCIO PEREIRA DE ANDRADE – SIAPE 1642602

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública  
SIAPE 1491117  
#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO 2 CEL/TCE 03/2022**

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

COMUNICADO - II

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia, em razão de bem desempenhar suas atividades no processo de Consulta Eleitoral para a Coordenação do Curso acima referenciado, que seria realizada no dia **20 de outubro de 2022**, conforme Edital publicado em **10 de outubro de 2022** vem, em face de não ter ocorrido inscrições, e de comum acordo com a Direção da Escola de Engenharia, alterar as datas previstas no Edital tornado público em **10 de outubro de 2022**, retificando artigos do Edital que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ericanches@hotmail.com](mailto:ericanches@hotmail.com), até às **23:59 horas de 04 de novembro de 2022**.

**Art. 7º** – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **10 de novembro de 2022**.

Em 24 de outubro de 2022

PROF. ERIC SERGE SANCHES  
Presidente da CEL/TCE  
#####

**EDITAL DO RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO STI Nº 4 / 2022**

O Superintendente de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão STI nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviços nº 107, de 09/06/2022, nos termos de listagem a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Lotação</b>
DEISE LUDMILA LAMARAO	308411	DTEL/CTE – UORG 1519
ROSALINA SIMOES ALCANTARA ALVES DE SOUZA	1083369	CTE/STI – UORG 1507
RUBEM DE AVELAR GOULART FILHO	308070	STI
TERCIO DA SILVA FERREIRA	1870849	DTEL/CTE – UORG 1519

Outrossim, informamos que o início do Programa de Gestão na Superintendência de Tecnologia da Informação será a partir do dia 26 de outubro de 2022.

Niterói, 21 de outubro de 2022.

SUPERINTENDENTE DA STI  
Assinado por Hécio de Almeida Rocha  
#####

## EDITAL Nº 26/2022

**SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA**

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Gestão Organizacional Simulada VADP0028
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Laboratório de Gestão Simulada I e II
Professores vinculados ao Projeto	Lúcio Pereira de Andrade
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/05/2022 a 31/01/2023

INSCRIÇÃO	
Período	14/09/2022 a 26/09/2022
Endereço eletrônico	<a href="https://app.uff.br/monitoria/home.uff">https://app.uff.br/monitoria/home.uff</a>
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>1) Alunos dos Cursos Administração e Ciências Contábeis.</p> <p>2) Aprovação nas disciplinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laboratório de Gestão Simulada I;</li> <li>- Métodos e Técnicas de Pesquisa;</li> <li>- Contabilidade Gerencial;</li> <li>- Fundamentos de Administração.</li> </ul>

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação.</li> <li>• Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso).</li> <li>• Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).</li> <li>• Relação de aprovação nas disciplinas referidas (histórico acadêmico).</li> </ul>	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	- ENTREVISTA: 27/09/2022 (3ª feira), de 9h às 17h, a combinar - Classificatório
Local de Realização	Sala 302A
Ementa relativa ao Projeto	O processo Gerencial e Tomada de Decisão, Jogos de Empresas como Ambiente de Educação e Pesquisa, Apuração de resultado através de lançamentos contábeis, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Métodos e Técnicas de Pesquisa.
Critérios de seleção	Média da nota na disciplina Laboratório de Gestão Simulada I (peso 2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico do candidato (peso 1).
Bibliografia indicada	OLIVEIRA, M. A.; SILVA, S. S. Gestão Estratégica na Prática: um laboratório para gestores. Curitiba. CRV, 2019 (Livro Texto)

	SAUAIA, A.C.A. Laboratório de Gestão: simulador, jogo de empresas e pesquisa aplicada. Ed. Manole, Barueri, SP, 2013. FEA/USP. Contabilidade Introdutória. São Paulo: Atlas, 2016. MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. São Paulo: Atlas, 2012. BATEMAN, THOMAS, S. ADMINISTRAÇÃO: NOVO CENÁRIO COMPETITIVO. São Paulo, 2ª edição, Atlas, 2015.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	1º) Nota na disciplina Laboratório de Gestão Simulada I (VAD00054), persistindo o empate; 2º) Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
Data e local da divulgação dos resultados	<b>Sistema de Monitoria 16/05/2022</b>
Instâncias de recurso	1ª - Depto de Administração e Administração Pública – VAD. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso.  
Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade-landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2022, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
- DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF No 06, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Volta Redonda, 13 de setembro de 2022.

ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento

#####

**EDITAL Nº 27/2022**  
**SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADP0023 – Administração Financeira de Longo Prazo para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0060 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA II
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	11/04/2022 a 31/12/2022

<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período	<b>14/09/22 à 26/09/22</b>
Endereço eletrônico	<a href="https://app.uff.br/monitoria/home.uff">https://app.uff.br/monitoria/home.uff</a>
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, as disciplinas de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I e II (AFO I - VAD0004 e AFO II - VAD0060) ou disciplinas equivalentes a essas;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, as disciplinas de ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I e II (VAD0004 e VAD0060) ou disciplinas equivalentes;</p> <p>4 – Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 – Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação.</li> <li>• Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso).</li> <li>• Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).</li> <li>• Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0010</li> <li>• Declaração escrita de próprio punho e assinada, EM FORMATO PDF, informando que atende as normas e critérios do Programa de Monitoria 2021.</li> </ul>

### DA SELEÇÃO

Data e Horário	<p>- Média simples das notas nas disciplinas de AFO I e AFO II (Peso 4) – classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória</p> <p>FÓRMULA PARA ATRIBUIR A NOTA = (Nota disciplinas x 4 + CR x 3 + Entrevista x 3) / 10</p> <p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: <a href="mailto:ualisonrebula@id.uff.br">ualisonrebula@id.uff.br</a> até as 23:59 de 26/09/22. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p><b>ATENÇÃO: NÃO ESQUECER DE FAZER A INSCRIÇÃO NO SITE DA MONITORIA. O SIMPLES ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NÃO GARANTE A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.</b></p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADP0023.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p> <p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p> <p>Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às 19:00 de 28/09/22.</p>
Local de Realização	<p>Google Meet – O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista até as 17:00 de 28/09/22, em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.</p>
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrações financeiras e suas análises;</li> <li>- Decisões de curto prazo: caixa, crédito, estoques e capital de giro;</li> <li>- Decisões de investimento: fluxos de caixa p/ orçamento de capital e técnicas de avaliação.</li> <li>- Custo e estrutura de capital;</li> <li>- Alavancagem Financeira e Operacional</li> <li>- Risco e Retorno</li> </ul>
Critérios de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação será baseada nas notas obtidas nas disciplinas de AFO I e AFO II, no CR e em uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Média simples das notas nas disciplinas de AFO I e AFO II (Peso 4) – classificatória</li> </ul>

	- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória - Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória
Bibliografia indicada	- GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. 12.ed. São Paulo: Pearson, 2010;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Crítérios de desempate (com pontuação)	- CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior média entre as disciplinas de AFO I e AFO II (ou disciplinas correspondentes). - Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.
Data e local da divulgação dos resultados	<b>No dia 29/09/22</b> , por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade-landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2022, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 /2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2022.

ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento  
#####

**EDITAL Nº 28/2022**  
**SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Gestão Organizacional Simulada VADP0028
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Laboratório de Gestão Simulada I e II
Professores vinculados ao Projeto	Elaine Ribeiro Sigette
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	01/05/2022 a 31/01/2023

<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período	29/09/2022 a 04/10/2022
Endereço eletrônico	<a href="https://app.uff.br/monitoria/home.uff">https://app.uff.br/monitoria/home.uff</a>
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. 1) Alunos dos Cursos Administração e Ciências Contábeis. 2) Aprovação nas disciplinas: - Laboratório de Gestão Simulada I; - Métodos e Técnicas de Pesquisa; - Contabilidade Gerencial; - Fundamentos de Administração.

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação.</li> <li>• Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso).</li> <li>• Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).</li> <li>• Relação de aprovação nas disciplinas referidas (histórico acadêmico).</li> </ul>	

<b>DA SELEÇÃO</b>	
Data e Horário	- ENTREVISTA: 05/10/2022 (4ª feira), de 9h às 17h, a combinar - Classificatório
Local de Realização	Sala 302A
Ementa relativa ao Projeto	O processo Gerencial e Tomada de Decisão, Jogos de Empresas como Ambiente de Educação e Pesquisa, Apuração de resultado através de lançamentos contábeis, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Métodos e Técnicas de Pesquisa.
Critérios de seleção	Média da nota na disciplina Laboratório de Gestão Simulada I (peso 2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico do candidato (peso 1).
Bibliografia indicada	OLIVEIRA, M. A.; SILVA, S. S. Gestão Estratégica na Prática: um laboratório para gestores. Curitiba. CRV, 2019 (Livro Texto) SAUAIA, A.C.A. Laboratório de Gestão: simulador, jogo de empresas e pesquisa aplicada. Ed. Manole, Barueri, SP, 2013. FEA/USP. Contabilidade Introdutória. São Paulo: Atlas, 2016.

	MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. São Paulo: Atlas, 2012. BATEMAN, THOMAS, S. ADMINISTRAÇÃO: NOVO CENÁRIO COMPETITIVO. São Paulo, 2ª edição, Atlas, 2015.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	1º) Nota na disciplina Laboratório de Gestão Simulada I (VAD00054), persistindo o empate; 2º) Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
Data e local da divulgação dos resultados	<b>Sistema de Monitoria 05/10/2022</b>
Instâncias de recurso	1ª - Depto de Administração e Administração Pública – VAD. 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD.
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i>

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade-landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2022, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
- DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF No 06, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Volta Redonda, 29 de setembro de 2022.

ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento

#####

**EDITAL Nº 29/2022**  
**SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADP0022 – Matemática Financeira para administradores e contadores
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00032 – MATEMÁTICA FINANCEIRA
Professores vinculados ao Projeto	Ualison Rébula de Oliveira
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	11/04/2022 a 31/12/2022

<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período	19/10/22 à 25/10/22
Endereço eletrônico	<a href="https://app.uff.br/monitoria/home.uff">https://app.uff.br/monitoria/home.uff</a>
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<p>1 - O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.</p> <p>2 - Ter concluído, sem nenhuma reprovação, a disciplina de Matemática Financeira (VAD0032) ou disciplina equivalente a essa;</p> <p>3 - Ter concluído, com nota final igual ou superior a 7,0, a disciplina de Matemática Financeira (VAD0032) ou disciplina equivalente a essa;</p> <p>4 – Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7,0 no curso de Administração ou Ciências Contábeis da UFF.</p> <p>5 – Ser aluno matriculado no curso de Administração ou Ciências contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda</p>

<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação.</li> <li>• Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso).</li> <li>• Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).</li> <li>• Histórico Escolar, EM FORMATO PDF, que comprove os pré-requisitos fixados pelo Projeto VADA0005</li> <li>• Declaração escrita de próprio punho e assinada, EM FORMATO PDF, informando que atende as normas e critérios do Programa de Monitoria 2021.</li> </ul>	

<b>DA SELEÇÃO</b>	
Data e Horário	<p>- Nota na disciplina de Matemática Financeira (Peso 4) – classificatória</p> <p>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória</p> <p>- Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória</p> <p>FÓRMULA PARA ATRIBUIR A NOTA = (Nota disciplina x 4 + CR x 3 + Entrevista x 3) / 10</p>

	<p>Obs.: O Histórico Escolar e a Declaração, deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: <a href="mailto:ualisonrebula@id.uff.br">ualisonrebula@id.uff.br</a> até as 23:59 de <b>25/10/22</b>. Documentos enviados DEPOIS dessa data não serão considerados e o candidato será considerado desclassificado.</p> <p>No assunto do e-mail colocar o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO <b>PROJETO VADP0022</b>.</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão fazer a entrevista.</p> <p>A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato.</p> <p>Obs.: A entrevista será realizada pelo Google Meet, às <b>21:00 de 26/10/22</b>.</p>
Local de Realização	Google Meet – O link será fornecido aos candidatos classificados para e Entrevista em até as 17:00 de <b>26/05/22</b> , em resposta ao e-mail em que os documentos foram enviados.
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Juros e descontos simples e compostos;</li> <li>- Anuidades;</li> <li>- Sistemas de amortização de dívidas;</li> <li>- Fluxos de caixas equivalentes</li> <li>- Avaliação financeira de fluxos de caixa;</li> <li>- Técnicas de Análise de Investimentos;</li> </ul>
Crítérios de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação será baseada na nota obtida na disciplina de MATEMÁTICA FINANCEIRA, no CR e em uma entrevista, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota na disciplina de Matemática Financeira (Peso 4) – classificatória</li> <li>- Coeficiente de Rendimento (Peso 3) – classificatória</li> <li>- Entrevista síncrona (Peso 3) – classificatória</li> </ul>
Bibliografia indicada	- PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira: objetiva e aplicada. 7.ed. São Paulo: Saraiva, 2009;
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</li> <li>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</li> </ul> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>

Critérios de desempate (com pontuação)	<p>- CR do candidato (no caso de empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver o maior CR).</p> <p>- Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato que tiver a maior nota da disciplina de Matemática Financeira (ou disciplina correspondente).</p> <p>- Caso persista o empate, será acrescido 1 décimo na média do candidato de maior Idade.</p>
Data e local da divulgação dos resultados	Em <b>27/05/22</b> , por e-mail. Além do e-mail, o Sistema de Monitoria da UFF
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD. <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado recurso anterior.</i></p>

#### DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade – landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2022, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>:

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 01 /2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Volta Redonda, 19 de Outubro de 2022.

ERIKA BURKOWSKI  
Chefe de Departamento  
#####

**EDITAL VEI Nº 2, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022****DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 27 de 15 de setembro de 2022, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, para o quadriênio 2023/2027, torna pública a inscrição das seguintes chapas:

**Chapa 1: “Engenharia VR”**

Diretor: Prof. Afonso Aurélio de Carvalho Peres  
VEA – Matrícula Siape: 1300429

Vice-Diretora: Profa. Tatiana Caneda Salazar Ribeiro  
VMT- Matrícula Siape: 1994280

**Chapa 2: “Unidos pela Engenharia e Inovação”**

Diretor: Prof. Alexandre Santos Francisco  
VEM- Matrícula Siape: 1518194

Vice-Diretor: Prof. Newton Narciso Pereira  
VEP- Matrícula Siape: 2276910

Volta Redonda, 21 de outubro de 2022.

PROFA. ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 67, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.185846/2022-35,

**RESOLVE:**

Designar **BRUNA GARCIA DE OLIVEIRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2424513, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Monitoria, da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 20/10/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1101865** e o código CRC **85339FF8**.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 93/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa os membros para a Comissão Para Cadastramento de Produtos Químicos utilizados na unidade RHS e controlados pela Polícia Federal.

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Senhor Reitor.

**RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo para integrar a Comissão Para Cadastramento de Produtos Químicos utilizados nesta unidade RHS e controlados pela Polícia Federal.

<b>UNIDADE</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
RHS	Shaianne Macedo Fontes Rosa de Souza	2310585	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
RHS	Tailana de Oliveira Batista	1655349	TECNICO DE LABORATORIO AREA
RHS	Vanessa End de Oliveira	1975350	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO

II – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA LAVRADO C. CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 95/2022, de 24 de outubro de 2022.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de locação de caçambas e outros

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.182489/2022-53,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de locação de caçambas e limpeza de esgotos e outros nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Integrante Solicitante
Tatiane de Souza Marques	3141023	Integrante Técnico
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 24/10/2022, às 01:32, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1106704** e o código CRC **2ABB9B6E**.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 10, 21 de OUTUBRO de 2022.**

Cria Grupo de Trabalho para promover discussões e análises sobre o Parecer CNE/CP nº 14/2022, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I. Designar os docentes abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho que objetiva promover discussões e análises sobre o Parecer CNE/CP nº14/2022, que dispõe sobre diretrizes nacionais gerais para o desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem na educação superior:

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA, matrícula SIAPE 1328012

ANDRE CANTARELI DA SILVA, matrícula SIAPE 3010438

CINTIA REGINA LACERDA RABELLO, matrícula SIAPE 1892070

RICARDO THIELMANN, matrícula SIAPE 1496100

TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITAO AGUIAR, matrícula SIAPE 1810374

II. Caberá a primeira a presidência do GT.

III. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.794 de 20 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201794A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31753-8304 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1959334	23069.177590/2022-92 Carlos Magno Spricigo Venerio	D	Associado	02	06/08/2020 a 06/08/2022	06/08/2022
02	2915955	23069.170636/2022-42 Eduardo Heleno de Jesus Santos	C	Adjunto	03	18/07/2020 a 18/07/2022	18/07/2022
03	6308960	23069.179716/2022-63 Antonio de Souza Boechat	C	Adjunto	04	27/09/2020 a 27/09/2022	27/09/2022
04	1758172	23069.155142/2022-38 Glaucio Serra Guimaraes	D	Associado	03	08/02/2020 a 08/02/2022	08/02/2022
05	2140510	23069.164848/2022-91 Andrea Soutto Mayor	C	Adjunto	03	25/07/2019 a 25/07/2021	25/07/2021
06	2046159	23069.177976/2022-02 Clarissa Moreira dos Santos Schmidt	D	Associado	04	01/08/2020 a 01/08/2022	01/08/2022
07	1060987	23069.183276/2022-49 Eliane Martins de Souza Guimaraes	C	Adjunto	03	18/09/2020 a 18/09/2022	18/09/2022
08	1225117	23069.174189/2022-09 Carla Semiramis Silveira	D	Associado	03	01/07/2019 a 01/07/2021	01/07/2021
09	3342230	23069.185724/2022-49 Jesus Alexei Luiz Obregon	D	Associado	04	04/01/2018 a 04/01/2020	04/01/2020
10	2089377	23069.182778/2022-52 Vinicius Nunes Henrique Silva	C	Adjunto	02	20/02/2017 a 20/02/2019	20/02/2019
11	2537744	23069.178700/2022-33 Franklin Alves Dassie	C	Adjunto	04	21/03/2018 a 21/03/2020	21/03/2020
12	1809762	23069.172948/2022-91 Victor Leandro Chaves Gomes	D	Associado	03	01/09/2020 a 01/09/2022	01/09/2022
13	1651543	23069.182903/2022-24 Jose Artur Barroso Fernandes	D	Associado	04	02/09/2020 a 02/09/2022	02/09/2022
14	1745340	23069.171462/2022-35 Maria Clelia Pinto Coelho	C	Adjunto	04	17/12/2019 a 17/12/2021	17/12/2021



UFFPPE202201794A





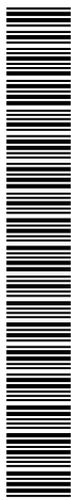
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.805 de 21 de outubro de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202201805A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 31769-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.182819/2022-19	Carteggiani Tavares Vieira	2071796	Técnico em Enfermagem	D	I	II	18/10/2022
02	23069.186388/2022-51	Deborah Santos Cintra	3155309	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	18/10/2022
03	23069.184643/2022-21	Fernanda Catherine Alves de Andrade	3141021	Enfermeiro - Área	E	II	III	07/10/2022
04	23069.184694/2022-53	Fernanda Cupolillo Miana de Faria	1677379	Revisor de Textos	E	III	IV	05/10/2022
05	23069.183495/2022-28	Paula Raisal Pereira	2426604	Auxiliar em Administração	C	II	III	10/10/2022
06	23069.183386/2022-19	Pedro Henrique Lima de Oliveira Silva	2178228	Auxiliar em Administração	C	III	IV	14/10/2022
07	23069.183166/2022-87	Rayza Mirelle Francelino Nicácio	1427025	Assistente em Administração	D	III	IV	11/10/2022

UFFPPE202201805A

